- Barramento - Afluente do Còrrego do Rodeio - Coord. UTM (Km) - N 7.447,94 - E 504,98 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9600375, Prov. 009 - Extrato de Portaria 76/14.

Fica a MORADA DO SOL AMBIENTAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ 07.671.890/0001-02, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Morada do Sol Ambiental, Av. Gervásio Brito Francisco, s/nº, Bairro Sesmaria do Ouro, município de ARARAQUARA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 166-0410 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.589,63 - E 797,60 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - periodo 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9705940 - Extrato de Portaria 77/14.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Portaria do Superintendente, de 16/01/14

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a OAS S/A, CNPJ 14.811.848/0001-05, autorizada a utilizar recursos hídricos,, município de RANCHARIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.513,13 - E 508,55 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 6,00 m3/h - periodo 08 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9406863 - Extrato de Portaria 79/14.

Fica o ANTONIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 51.843.514/0096-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia BR-153, Km 124,5, município de UBARANA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Palmital (Reservatório de Promissão)- Coord. UTM (Km) - N 7.651,82 - E 632,07 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 210,00 m3/h abr a dez - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-004 - DAEE 093-0020 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.654,12 - E 630,55 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 29,14 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-005 - DAEE 093-0021 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.653,95 - E 630,90 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 44,21 m3/h - periodo 20 h/d.

- Poço Local-006 - DAEE 093-0022 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.653,64 - E 630,35 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 29,05 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-007 - DAEE 093-0023 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.653,80 - E 630,32 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 82,30 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9702601, Vol. 002 - Extrato de Portaria 80/14.

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0553-24, concessão/autorização administrativa para utilizar e interferir em recursos hídricos, no, município de ADOLFO, para fins de abatescimento público e efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Sobrado Prox. Estrada Vicinal Adolfo ao Rio Tietê, km 0,5, Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.649,97 - E 639,28 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 19,87 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAEE 093-0002 - Aquífero Serra Geral Estrada Ruaral (Margem do Córrego do Sobradinho), 02 - Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.651,19 - E 639,41 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 38,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9706001 - Extrato de Portaria 81/14.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 15-01-2014

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, CNPJ 45.685.120/0001-08, na Diretoria da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, em 25-11-2013 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE nro 9501608, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d´água, no município de PARIQUERA-AÇU, conforme abaixo:

- Afluente do Córrego Turvo (Bairro Vila Santa Tereza)- Coord. UTM (Km) - N 7.262,42 - E 209,67 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.262,78 - E 209,19 - Extensão 970,00 m

- Afluente do Córrego Turvo (Bairro Vila Santa Tereza)- Coord. UTM (Km) - N 7.263,02 - E 209,52 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.262,78 - E 209,19 - Extensão 408,00 m

- Afluente do Rio Pariquera-Açu (Bairro Vila São João)- Coord. UTM (Km) - N 7.263,36 - E 209,61 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.262,78 - E 209,19 - Extensão 853,00 m

- Afluente do Rio Pariquera-Açu (Bairro Vila Palmira)- Coord. UTM (Km) - N 7.263,55 - E 209,32 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.263,42 - E 209,19 - Extensão 200,00 m

- Afluente do Rio Pariquera-Açu (Bairro Vila Tognetti)- Coord. UTM (Km) - N 7.263,17 - E 207,61 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.263,62 - E 207,58 - Extensão 480,00 m

- Afluente do Córrego Turvo (Bairro Vila Clementina)- Coord. UTM (Km) - N 7.261,72 - E 209,25 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.262,78 - E 209,20 - Extensão 1270,00 m

- Córrego Turvo - (Bairro Vila Débora) - Coord. UTM (Km) - N 7.262,46 - E 208,56 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.264,01 - E 208,12 - Extensão 1720,00 m

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente, de 15-01-2014

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela AGROPECUÁRIA SANTA ALICE DE TERRA ROXA S/A, CNPJ 01.058.083/0001-32, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307739, em 1/11/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santa Alice - Estrada do Taquaral, Km 03, s/nº, no município de TERRA ROXA, para fins de atendimento sanitário, irrigação e passagem, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Santa Alice - Coord UTM (Km) - N 7.700,76 - E 776,26 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Córrego Santa Alice - Coord UTM (Km) - N 7.700,80 - E 776,32 - MC 51 - Vazão 3,50 m3/dia;

- Barramento 1 - Afluente do Córrego Santa Alice - Coord UTM (Km) - N 7.700,87 - E 775,98 - MC 51 - Volume Armazenado1.575,00 m³;

- Barramento 2 - Córrego Santa Alice - Coord UTM (Km) - N 7.700,76 - E 776,19 - MC 51 - Volume Armazenado 1.120,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por RICARDO FERNANDES SIMÕES, CPF 249.709.108-04, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9605272, em 20-12-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Beira Rio, 930, Bairro Boiçucanga, no município de SÃO SEBASTIÃO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Grande - Coord UTM (Km) - N 7.370,20 - E 437,95 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE n. 2850 de 21/12/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela AGROPECUÁRIA SANTA ALICE DE TERRA ROXA S/A, CNPJ 01.058.083/0001-32, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 01-11-2013 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307739, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) na Fazenda Santa Alice - Estrada do Taquaral, Km 03, s/nº, no município de TERRA ROXA, para fins de passagem, encontrando-se a(s) mesma(s) CADASTRADA(S) no DAEE, conforme abaixo descrito:

-Travessia Subterrânea 1 - Córrego Santa Alice - Coord UTM (Km) - N 7.700,82 - E 776,03 - MC 51;

- Travessia Subterrânea 2 - Córrego Santa Alice - Coord UTM (Km) - N 7.700,77- E 776,31 - MC 51;

- Travessia Subterrânea 3 - Córrego Santa Alice - Coord UTM (Km) - N 7.701,26 - E 777,23 - MC 51.

I - Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE n. 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE n. 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 15/01/14

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9307559, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda São Sebastião, no município de PONTAL, requerida pela BIOSEV BIOENERGIA S/A, CNPJ 49.213.747/0118-28, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 1 - Córrego Barbacena - Coord UTM (Km) - N 7.681,19 - E 796,28 - MC 51 - Vazão 62,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m;

- Captação Superficial 2 - Rodovia Ronan Rocha, Km 13 - Coord UTM (Km) - N 7.681,22 - E 798,56 - MC 51 - Vazão 48,78 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9405896, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Faixa de Domínio da Rodovia Raposo Tavares, no município de SANTO ANASTACIO, requerida pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A, CNPJ 10.531.501/0001-58, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária km 596+850 - BSTC Ø 0,80 m - Afluente do Córrego Sete de Setembro - Coord UTM (Km) - N 7.568,91 - E 432,12 - MC 51;

- Travessia Intermediária km 597+731 - BSTC Ø 1,20 m - Afluente do Córrego Sete de Setembro - Coord UTM (Km) - N 7.568,38 - E 432,11 - MC 51;

- Travessia Intermediária km 601+000 - BSTC Ø 1,00 m - Afluente do Ribeirão Saltinho - Coord UTM (Km) - N 7.570,02 - E 429,27 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9601579, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade efluentes públicos, na SP-50, 110, Bairro São Benedito, no município de MONTEIRO LOBATO, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0446-32, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Rio Buquira ou Ferrão - Coord UTM (Km) - N 7.471,10 - E 420,42 - MC 45 - Vazão 1,76 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 15-01-2014

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 15-01-2014."

- Referência:
- Interessado: JOSÉ MARIA ZANETTI
- CPF: 202.866.008-20
- Endereço: Alameda dos Cedros - Bairro Mosteiro de Itaici
- Município: INDAIATUBA
- Autos DAEE n. 9814181

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e a Informação BMT/BMR/2013, de 26-04-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 4503 - 28-05-2012 - Poço Local 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.441,47 - E 277,14 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Parecer Técnico de Notificação BMT/229/2013, de 18-01-2013, com apresentação de:

- Novo laudo analítico da água do poço, original ou cópia autenticada de acordo Anexo III - Tabela 1 - ASim, da Portaria DAEE N. 2292/2006, reti-ratificada em 03-08-2012, para os parâmetros: "pH", "Coliformes Totais", "Coliformes Termotolerantes" e "Bactérias Heterotróficas, comprovando que a mesma encontra-se dentro dos padrões de potabilidade e qualidade;

- Novo relatório fotográfico comprovando a instalação da tampa de proteção do poço, de acordo com o item 9.6, sub-item "c", da Instrução Técnica DPO n. 06.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 15-01-2014."

- Referência:
- Interessado: JOSÉ MARIA ZANETTI
- CPF: 202.866.008-20
- Endereço: Alameda dos Cedros - Bairro Mosteiro de Itaici
- Município: INDAIATUBA
- Autos DAEE n. 9814181

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e a Informação BMT/BMR/2013, de 26-04-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 4503 - 28-05-2012 - Poço Local 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.441,47 - E 277,14 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Parecer Técnico de Notificação BMT/229/2013, de 18-01-2013, com apresentação de:

- Novo laudo analítico da água do poço, original ou cópia autenticada de acordo Anexo III - Tabela 1 - ASim, da Portaria DAEE N. 2292/2006, reti-ratificada em 03-08-2012, para os parâmetros: "pH", "Coliformes Totais", "Coliformes Termotolerantes" e "Bactérias Heterotróficas, comprovando que a mesma encontra-se dentro dos padrões de potabilidade e qualidade;

- Novo relatório fotográfico comprovando a instalação da tampa de proteção do poço, de acordo com o item 9.6, sub-item "c", da Instrução Técnica DPO n. 06.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE n. 01 de 02-01-1998.

Despacho do Superintendente, de 16/01/14

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A, CNPJ 10.531.501/0001-58, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9404999, Prov. 002, em 11-11-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Km 636+220 m - Faixa Oeste, no município de CAIUÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 150-0035- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.582,90 - E 396,58 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela OAS S/A, CNPJ 14.811.848/0001-05, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9406863, em 15/5/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),, no município de RANCHARIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 234-0017- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.509,44 - E 515,44 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela SIMONE VAZ DA SILVA ROSA E OUTRO, CNPJ 10.431.808/0001-87, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9407531, em, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Nova Vida, Bairro dos Pinheiros, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Pinheiro dos Nunes - Coord UTM (Km) - N 7.322,40 - E 753,75 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo LUIZ PAULO DA SILVA E OUTRO, CNPJ 08.559.358/0001-60, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9407977, em 7/10/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Joaquim, Bairro dos Franciscos, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Caetano - Coord UTM (Km) - N 7.321,27 - E 746,53 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por GERMANO MANGELA MARTINS, CPF 246.175.328-89, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9605040, em 23/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Lajeado, no município de SANTO ANTONIO DO PINHAL, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Barreiro - Coord UTM (Km) - N 7.479,12 - E 434,18 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Lajeado - Coord UTM (Km) - N 7.479,63 - E 434,20 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MARIA DE LOURDES MORAIS, CPF 976.665.648-72, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9605176, em 3/10/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Itapecirica, 11, Bairro Belém, no município de TAUBATÉ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 307-0182- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.448,06 - E 445,46 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela JOSÉ FULANETTI, CNPJ 08.778.454/0001-08, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9706694, em 19/5/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio são José, Estrada Municipal do Ribeirão dos Porcos, km 16, (SP-310), no município de TAQUARITINGA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 117-0128- Aquífero Grupo Bauru Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.631,42 - E 736,25 - MC 51 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0553-24, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9706001, em 3/9/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no, no município de ADOLFO, para fins de passagem, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Sobrado Fazenda Guarani, Bairro Rural - Coord UTM (Km) - N 7.650,01 - E 639,34 - MC 51.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9900123, Prov. 101, em 6/6/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no, no município de SANTOS, para fins de passagem de Dutos de Gás, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 125 mm - Rio São Jorge - Rua Roberto de Molina Cíntra, Bairro Santa Maria - Coord UTM (Km) - N 7.351,77 - E 360,66 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 125 mm - Afluente do Rio São Jorge - Av. Jovino de Melo, Bairro Rádio Clube - Coord UTM (Km) - N 7.351,80 - E 359,95 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 125 mm - Afluente do Rio São Jorge - Rua Domingos José Martins, Vila São Jorge - Coord UTM (Km) - N 7.350,77 - E 360,89 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 63 mm - Afluente do Rio dos Bagres - Av. Vereador Álvaro Guimarães, Bairro Rádio Clube - Coord UTM (Km) - N 7.351,88 - E 358,79 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 63 mm - Afluente do Rio dos Bagres - Rua Ântonio Ablas Junior, Bairro Rádio Clube - Coord UTM (Km) - N 7.351,62 - E 358,52 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 63 mm - Afluente do Rio dos Bagres Rua sem Nome, Bairro Rádio Clube - Coord UTM (Km) - N 7.351,50 - E 358,62 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 63 mm - Afluente do Rio dos Bagres - Rua sem Nome, Bairro Rádio Clube - Coord UTM (Km) - N 7.351,45 - E 358,74 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 63 mm - Afluente do Rio dos Bagres Rua sem Nome, Bairro Rádio Clube - Coord UTM (Km) - N 7.351,45 - E 358,84 - MC 45;

- Travessia Subterrânea Tubo PE - Ø 63 mm - Afluente do Rio São Jorge Av. Francisco Ferreira Canto - Coord UTM (Km) - N 7.351,15 - E 360,91 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do superintendente, de 16/1/2014

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ 04.691.691/0001-78 - Autos 9202171, Prov. 130

Local: Rua Antonio Lopes dos Santos X Rua Maria Ceron Volpe - Vila Toninho, no município de São José do Rio Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Grupo Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7693,62 - Leste 672,55 - MC 51

Obrigação adicional: Tendo em vista a grande quantidade de Licenças de Perfuração outorgadas à poços situados neste loteamento, o usuário fica ciente que a vazão concedida, poderá no futuro ser readequada, nos termos do Artigo 15 da Portaria DAEE 717/96 de 12/12/96.

Interessado: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, CNPJ 04.691.691/0001-78 - Autos 9202171, Prov. 131

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/01/2014 09:19:41.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 18973592] - www.imprensaoficial.com.br